

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e as todas as ações atendidas na
Implantação do Pró-Gestão**

(EXERCÍCIO 2025 – 1º SEMESTRE)**Sumário**

1. INTRODUÇÃO	2
2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	3
2.1 Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões:	3
2.1.1 Servidores envolvidos.....	3
2.1.2 Metodologia Aplicada.	3
2.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.....	3
2.1.4 Análise dos Processos.....	3
2.1.5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	4
3. ARRECADAÇÃO.....	4
3.1 Processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, Servidores Licenciados e Cedidos:.....	4
3.1.1 Servidores envolvidos.....	4
3.1.2 Metodologia Aplicada.	5
3.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.....	5
3.1.4 Análise da Execução.	5
3.1.5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	6
4. CONCLUSÃO GERAL.....	7

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

1. INTRODUÇÃO

Dado os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.5.

Na primeira parte do relatório, os trabalhos de acompanhamento e auditoria ocorreram nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- De Concessão de Benefícios;
- Do Processo de Arrecadação;

A segunda parte do relatório compreende no acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.5, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.



2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.1 Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões:

2.1.1 Servidores envolvidos.

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- (Vanessa Raquel Antonio Franco)

2.1.2 Metodologia Aplicada.

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no (2º SEMESTRE de 2025);
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pela IPeM
-

2.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.

Foram identificados para o (1º SEMESTRE de 2025) o encaminhamento de **12 processos**, sendo:

QUANT. DE PROCESSOS	BENEFÍCIO
06	APOSENTADORIA VOLUNTARIA
02	APOSENTADORIA COMPULSORIA
01	APOSENTADORIA INCAPACIDADE
02	PENSÃO
01	REVISÃO DE AP. E PENSÃO

2.1.4 Análise dos Processos.

Por amostragem, foram selecionados **06 processos** entre as concessões e revisões listados abaixo.

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

- Relação dos processos:

Nº PROCESSO	NOME	BENEFÍCIO	DATA
152/2024	Antonio Luiz Elias	645/2025	11/01/2025
002/2025	Ana Xavier Bueno Pinheiro	646/2025	30/12/2024
010/2025	Manoel Messias de Souza	649/2025	01/02/2025
143/2024	João Renato Gomes	650/2025	17/02/2025
087/2025	Maria Adelaide Simões da Silva	656/2025	05/06/2025

- Amostra selecionada:

Nº PROCESSO	NOME	BENEFÍCIO	DATA
010/2025	Manoel Messias de Souza	649/2025	01/02/2025
002/2025	Ana Xavier Bueno Pinheiro	646/2025	30/12/2024

- Análise:

Os processos acima foram auditados de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio.

2.1.5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

3. ARRECADAÇÃO

3.1 **Processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, Servidores Licenciados e Cedidos:**

3.1.1 Servidores envolvidos.

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

Sueli Maria da Rocha

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

3.1.2 Metodologia Aplicada.

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação das notificações ao Ente sobre arrecadações em atraso, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de notificações ao Ente no (1º SEMESTRE de 2025);
- Análise da execução, da notificação de arrecadação de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo;

3.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.

Foram identificados para o (1º SEMESTRE de 2025) o encaminhamento de **06 ofício**, sendo eles;

nº 004/202 datado de 09/01/2025:

nº 026/2025 datado de 11/02/2025

nº 051/2025 datado de 27/03/2025

nº 062/2025 datado de 23/04/2025

nº 074/2025 datado de 21/05/2025

nº 089/2025 datado de 10/05/2025

QUANT. EM ATRASO	ARRECAÇÃO
01	Alíquota suplementar

3.1.4 Análise da Execução.

Por amostragem, foram selecionados **01 processos** listados abaixo.

- Relação dos processos:

TIPO DE ARRECAÇÃO	NOME / ENTE	DATA
Alíquota suplementar	Município de Mirandópolis	

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

- Amostra selecionada:

TIPO DE ARRECADAÇÃO	NOME / ENTE	DATA
Alíquota suplementar	Município de Mirandópolis	

- Análise:

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio.

Registra-se que os respectivos repasses mesmo diante de reiteradas notificações, encontrando-se, até a presente data, **em situação de inadimplência**, o que compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em afronta à legislação vigente.

3.1.5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.

Diante da análise realizada, **solicitamos a adoção imediata das providências necessárias para a regularização integral dos repasses em atraso**, de modo a evitar a aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 91/2014, bem como outros desdobramentos administrativos, legais e institucionais decorrentes da permanência da inadimplência.

**IPeM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

4. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas à auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis, bem como os dados e documentos coletados durante o período analisado, aliados às informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do IPEM durante a auditoria realizada, este Controle Interno **opina pela regularidade das atividades auditadas no período examinado.**

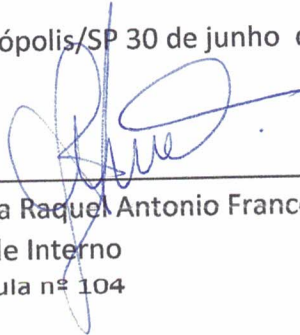
Todavia, **ressalta-se a necessidade de comunicação formal e cobrança imediata junto ao ente federativo quanto ao não repasse dos valores devidos ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial**, instituído pela Lei Complementar nº 131/2024, referentes às competências, já vencidas, situação esta que, embora não comprometa a regularidade dos procedimentos internos auditados, **demandam providências urgentes da gestão**, sob pena de impacto no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Nesse sentido, recomenda-se a adoção das medidas administrativas cabíveis para a regularização dos valores em atraso, bem como o acompanhamento contínuo da situação até sua efetiva solução.

Aproveitamos para recomendar a instituição de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico a ser elaborado e executado por todos os envolvidos no IPEM, o que será motivo de auditorias futuras.

Recomendamos complementarmente atenção quanto às sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Mirandópolis/SP 30 de junho de 2025



Vanessa Raquel Antonio Franco
Controle Interno
Matrícula nº 104